



CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 65.713.521/0001-31 - (17) 3661-1282

EMAIL: camararub@terra.com.br

CEP: 15790-000 - RUBINÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO N.º 154/2017

**Os vereadores Osvaldo
Lugato Filho e Paulo Xavier
de Jesus, no uso de suas
atribuições legais, etc.**

INDICA, Junto à administração municipal a elaboração de lei que objetiva anular a lei de diárias e instituir o adiantamento de viagens, cobrando do beneficiário a prestação de contas com a apresentação de notas fiscais dos gastos das viagens.

JUSTIFICATIVA: A utilização de diárias inviabiliza a fiscalização mais detalhada dos gastos com viagens, pois não exige dos beneficiários a prestação de contas com a apresentação de documentos fiscais comprobatórios dos gastos, enquanto o adiantamento de viagem exige a prestação de contas e facilita a fiscalização pelo Poder Legislativo e Tribunal de Contas, visando uma administração ética e transparente.

Na certeza do pronto atendimento e atenção de vossa Excelência, antecipo agradecimentos.

**Sala das Sessões José Luis Correia
11 de setembro de 2017**

**OSVALDO LUGATO FILHO
Vereador PROS**

**PAULO XAVIER DE JESUS
Vereador PROS**